



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO N.º 111/07-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto da Exma. Sra. Conselheira-Relatora, Doutora Noeme Tobias de Souza, nos autos do Processo n.º 3.073/2007/PGJ (Distribuição n.º 166/05/58.ª Prodedic);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão extraordinária realizada em 11 de abril de 2007,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 3.073/2007/PGJ (Distribuição n.º 166/05/58.ª Prodedic)**, relativo à apuração das causas que abalaram as estruturas do Serviço de Pronto Atendimento – SPA, zona norte, a Maternidade Alzira Monteiro, o Centro de Atenção Integral à Criança – CAIC, zona norte e a Escola Estadual Ernesto Pinto Filho, após uma forte tempestade no local, tendo em vista que em atendimento à solicitação do douto Representante Ministerial da 57.ª Prodedic, a Secretaria Estadual de Infra-Estrutura – SEINF informou as conclusões das vistorias em que resultou na elaboração de um projeto básico para a recuperação dos prédios abalados, restando constatado, posteriormente que as obras já haviam sido devidamente concluídas.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 11 de abril de 2007.

MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES
Presidente

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS
Membro

RESOLUÇÃO N.º 111/07-CSMP

SANDRA CAL OLIVEIRA
Membro

NOEME TOBIAS DE SOUZA
Membro e Secretária

ADALBERTO RIBEIRO DE SOUZA
Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Membro

PEDRO BEZERRA FILHO
Membro

.../amr